



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EDITAL Nº 01/2021

Seleção de candidatas às vagas do Programa de Pós-Graduação em Matemática para o curso de Mestrado Acadêmico para o primeiro período letivo de 2021.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução CEPE 0098/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado Número 06/2020 do Programa de Pós-Graduação em Matemática, realizado no dia 30 de outubro de 2020, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Matemática podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.mat.unb.br> ou pelo e-mail posgrad@mat.unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. **Mestrado Acadêmico: 15 (quinze) vagas mais 03 (três) vagas adicionais.** O ingresso do/a candidato/a selecionado/a no nível mestrado deverá ocorrer no início do primeiro período letivo de 2021, ainda a ser divulgado pela Universidade de Brasília.
 - 2.1.1. 12 (doze) vagas para concorrência ampla,
 - 2.1.2. 03 (três) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (conforme Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 01/2020),
 - 2.1.3. 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas (conforme Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 01/2020),
 - 2.1.4. 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas (conforme Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 01/2020),
 - 2.1.5. 01 (uma) vaga adicional será destinada as pessoas com deficiência (conforme a Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação),
- 2.2. O preenchimento do número total de vagas é condicionando à existência de demanda qualificada,
- 2.3. Candidatos/as não optantes e optantes auto autodeclarados/as como negros/as, indígenas, quilombolas e como pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.
- 2.4. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, no ato da inscrição, via Anexo II.
- 2.5. A confirmação da autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a

candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, no ato da inscrição, via Anexo III.

- 2.6. A confirmação da autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as quilombolas se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, no ato da inscrição, via Anexo V.
- 2.7. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme o artigo 12 da Resolução nº 01/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, via Anexo IV.
- 2.8. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência.
- 2.9. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as e classificados/as dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.10. Em caso de desistência de candidatos/as negros/as aprovados/as em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a negro/a aprovado/a subsequente de acordo com a classificação.
- 2.11. As vagas reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as e não preenchidas poderão ser remanejadas para os/as candidatos/as da ampla concorrência, a critério da CPG do PPGMAT-UNB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 2.12. A vaga reservada aos/às candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência e não preenchida será prioritariamente destinada ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, a critério da CPG do PPGMAT - UnB, a vaga poderá ser reaproveitada para candidatos/as da ampla concorrência ou cancelada.
- 2.13. As vagas reservadas aos autodeclarados/as como indígena ou quilombola e não preenchidas serão canceladas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço inscricoespos.mat.unb.br, no período de 22/02/2021 a 14/03/2021.
- 3.2. No formulário eletrônico de inscrição, o/a candidato/a deverá optar pela: concorrência ampla, ou às vagas reservadas aos autodeclarados/as como negros/as ou indígenas ou quilombolas ou como pessoas com deficiência e anexar um dos formulários de autodeclaração preenchido constantes nos Anexos II, III, IV e V deste Edital. Os/as candidatos/as que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados/as inscritos/as para as vagas de ampla concorrência.
- 3.3. O/A candidato/a cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no itens 2.1.2 a 2.1.5 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado/a negro/a, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído/a das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 3.4. Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos/as que possuam diploma de graduação ou que estejam em fase final de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que estabelecem os itens 3.9 e 3.11 deste edital.
- 3.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá utilizar o sistema eletrônico de inscrição para:
 - 3.5.1. Anexar Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído ou a concluir.
 - 3.5.2. Anexar a Avaliação Curricular autodeclarada (Anexo I), os comprovantes da prova de Avaliação Curricular e o Currículo Lattes ou o Curriculum Vitae (se o/a candidato/a não possuir o Currículo Lattes), **em um único arquivo**, conforme item 5.2 deste Edital.

- 3.5.3. Anexar certificado de proficiência em língua inglesa. Os certificados aceitos são: TOEFL IBT com mínimo de 50 pontos; TOEFL ITP ou TOEFL PBT com mínimo de 400 pontos; IELTS com mínimo de 4,5 pontos; Cambridge com aprovação no nível FCE; Curso ou prova de nivelamento da UnB-Idiomas com nível mínimo Básico.
- 3.5.4. Anexar o Formulário de autodeclaração constante em um dos Anexos II, III, IV e V deste Edital se o/a candidato/a for optante da política de reservas de vagas.
- 3.5.5. Anexar documento de identificação com foto.
- 3.6. O/A candidato/a que não comprovar a sua proficiência em língua inglesa, conforme o item 3.5.3, e for selecionado/a dentro do número de vagas deverá entregar na Secretaria do Programa ou enviar para o e-mail posgrad@mat.unb.br, na primeira semana de aulas, uma declaração de ciência e concordância que deverá comprovar a sua proficiência em língua inglesa até o final do terceiro período letivo.
- 3.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa apenas os/as candidatos/as que apresentarem, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 3.5, com possível exceção daquela referente ao item 3.5.3 deste Edital.
- 3.8. O/A candidato/a responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.9. A admissão dos/das candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos: Diploma do curso superior - se houver -; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino residentes no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a estrangeiro.
- 3.10. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 3.11. Candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.
- 4.2. A prova de seleção consistirá de duas etapas.
 - 4.2.1. **Prova de Avaliação de Histórico Escolar:** Consistirá em uma análise e pontuação das notas ou menções ajustadas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem).
 - 4.2.2. **Prova de Avaliação Curricular:** Consistirá em uma análise e verificação da pontuação autodeclarada pelo/a candidato/a (Anexos I) por meio dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a no ato da sua inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Anexo I deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- 5.1. **Prova de Avaliação do Histórico Escolar.** Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta). Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as notas ou menções obtidas em disciplinas avançadas da carreira de Matemático.

5.2. **Prova de Avaliação Curricular.** Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório. Os componentes curriculares que serão avaliados estão contidos no Anexo I.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas duas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes: Prova de Avaliação de Histórico Escolar, peso 5 e Prova de Avaliação Curricular, peso 5.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

6.2.1. nota da Prova de Avaliação Curricular;

6.2.2. nota da Prova de Histórico Escolar;

6.2.3. idade (maior idade).

6.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as, incluindo os aprovados da ampla concorrência e das vagas reservadas, será divulgada em uma lista única pela ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos/as que, pela ordem crescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas na concorrência ampla e em cada grupo da política de reserva de vagas (negros/as, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência).

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes candidatos/as aprovados/as, respeitando-se a ordem de classificação, o grupo de aprovação (concorrência ampla ou negros/as ou indígena ou quilombola ou pessoas com deficiência) e o número de vagas disponíveis.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de cada uma das etapas do processo seletivo constam da tabela abaixo:

Período	Etapas	Prazo Limite
22/02/2021 a 14/03/2021	Período de inscrições	até as 23:59:59 do dia 14/03/2021
15/03/2021 a 16/03/2021	Divulgação da Homologação das inscrições	até as 18h00 do dia 16/03/2021
17/03/2021 a 24/03/2021	Avaliação Curricular	até as 18h00 do dia 24/03/2021
25/03/2021 a 26/03/2021	Resultado Parcial	até as 18h00 do dia 26/03/2021
29/03/2021 a 30/03/2021	Recurso ao Resultado Parcial	até as 18h00 do dia 30/03/2021
31/03/2021 a 02/04/2021	Resultado Final	até as 18h00 do dia 02/04/2021
05/04/2021 a 25/04/2021	Confirmação de ingresso	até as 23:59:59 do dia 25/04/2021

7.2. Os resultados de todas as etapas serão publicados exclusivamente na página eletrônica <http://www.mat.unb.br>.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Requerimentos de reconsideração e de recurso (este apenas por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados através do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf, devendo ser enviado devidamente preenchido à Secretaria de Pós-Graduação através do e-mail posgrad@mat.unb.br.
- 8.2.** Do Resultado Final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, por meio do e-mail posgrad@mat.unb.br.
- 8.4.** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, à secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail posgrad@mat.unb.br para ser remetido, via sistema SEI, ao Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:
 - 9.1.1.** prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 9.1.2.** não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
 - 9.1.3.** não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado/a.
- 9.2.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.mat.unb.br>, conforme explicitado no item 7.2.
- 9.3.** O/a candidato/a selecionado/a poderá concorrer às bolsas de estudos de mestrado do Programa disponibilizadas pelas agências de fomento.
 - 9.3.1.** Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP no 11/2020.
 - 9.3.2.** Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP no 11/2020.
- 9.4.** Os/As Candidatos/as selecionados/as deverão iniciar o seu curso no início do primeiro período letivo de 2021, a ser divulgado pela Universidade de Brasília.
- 9.5.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

- 9.6.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0098/2020, conforme as suas competências.

Brasília, DF, 29 de janeiro de 2021.

Anexo I

Avaliação Curricular

(A nota declarada/calculada pelo candidato e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição)

Componente Curricular	Pontuação (máximo de 100 pontos)	Nota autodeclarada	Nota da Comissão de Seleção
Desempenho em disciplinas em nível de Pós-graduação cursada enquanto aluno/a de graduação, não provenientes de cursos de verão em Programas de Pós-graduação.	2 ponto para conceitos C ou equivalentes, por disciplina; 3 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina; 5 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina; (Máximo de 10 pontos)		
Desempenho em disciplinas de cursos de Verão oferecidos em programas de Pós-graduação com avaliações 6 ou 7 pela CAPES.	60 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina; 70 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina; 80 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina. (Máximo de 90 pontos)		
Medalhas OBMEP	50 pontos para Menção honrosa; 60 pontos para Medalhas de Bronze; 70 pontos para medalhas de Prata; 80 pontos para medalhas de Ouro. (Máximo de 90 pontos)		

<p>Medalha em Olimpíadas de Matemática em nível Médio e/ou publicação de artigos científicos.</p>	<p>2 pontos por medalha de bronze em Olimpíadas em Matemática e áreas afins, exceto OBMEP;</p> <p>3 pontos por medalha de prata em Olimpíadas em Matemática e áreas, exceto OBMEP;</p> <p>5 pontos por medalha de ouro em Olimpíadas em Matemática, exceto OBMEP; 2 pontos por artigos publicados em anais de eventos.</p> <p>(Máximo de 10 pontos)</p>		
---	---	--	--

Anexo II

Formulário de autodeclaração - Pessoa com deficiência

Eu, _____, RG: _____
e CPF: _____, candidato/a ao curso de _____, de-
claro, para o fim específico de atender ao item 2 do Edital nº 01/2021 do Programa
de Pós-graduação em Matemática da Universidade de Brasília, que estou apto/a a
concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade de Brasília
em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas na Resolução nº 01/2021 da
Camara de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília.

Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a
espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente
da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do
MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito/a às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais apli-
cáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo III

Formulário de autodeclaração - Indígena

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, autoridade indígena, abaixo assinada, residente na Comunidade Indígena _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2 do Edital nº 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade de Brasília, que o/a candidato/a _____, RG _____, CPF _____, nascido/a em ____/____/____, é Indígena, nascido/a e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Data: ____/____/____

Liderança

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo IV

Formulário de autodeclaração - Negro/a

Eu, _____, RG: _____
_____ e CPF: _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2 do Edital nº 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade de Brasília, que estou apto/a a concorrer à vaga destinada aos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo V

Formulário de autodeclaração - Quilombola

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, autoridade quilombola, abaixo assinada, residente na Comunidade Quilombola _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2 do Edital nº 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade de Brasília, que o/a candidato/a _____, RG _____, CPF _____, nascido/a em ____/____/____, é de um quilombola, nascido/a e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Data: ____/____/____

Liderança

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a